# JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EVENTO:** 22º COBEE – Congresso Brasileiro de Eficiência Energética

**PROMOTORA:** ABESCO – Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia

**CNPJ DA PROMOTORA: 02.247.352/0001-71**

**ENDEREÇO DA PROMOTORA:** Av. Paulista, nº 1313, 7º andar, Conj. 701 – Cerqueira César, São Paulo/SP

O presente documento objetiva fundamentar e justificar a contratação de inscrição no **22º Congresso Brasileiro de Eficiência Energética (COBEE 2026)** por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **art. 30, inciso II, alínea "f", c/c § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016** e no **art. 30, inciso II, alínea "f", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Deso**.

O referido congresso caracteriza-se como o mais tradicional fórum técnico do setor de eficiência energética do país, de acesso público especializado, cujas regras de realização, conteúdo programático, metodologia e cronograma são definidos de forma unilateral e exclusiva pela sua entidade promotora (ABESCO).

A viabilidade do enquadramento por Inexigibilidade de Licitação decorre da manifesta inviabilidade de competição frente à singularidade do evento e à notória especialização da entidade organizadora e do corpo docente/palestrantes reunidos no ecossistema do evento.

## 1. DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a participação e inscrição (ingresso de 02 dias) da empregada pública **Bárbara Ramos Carvalho de Sá** (Matrícula: 4007-9), ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura e Gestão Energética (GIGE), no **22º Congresso Brasileiro de Eficiência Energética (COBEE)**, a realizar-se presencialmente no Auditório CREA-SP, em São Paulo/SP, nos dias 16 e 17 de novembro de 2026.

## 2. DO PARTICIPANTE

- **Nome:** Bárbara Ramos Carvalho de Sá
- **Matrícula:** 4007-9

- **Cargo/Função:** Gerente de Infraestrutura e Gestão Energética
- **Lotação:** Gerência de Infraestrutura e Gestão Energética (GIGE)

**3. DA JUSTIFICATIVA DO EVENTO E INTERESSE PÚBLICO**

A participação da gestora da GIGE justifica-se estrategicamente pela necessidade premente de atualização técnica e institucional da DESO perante os desafios operacionais e econômicos do consumo de energia elétrica — insumo que representa uma das maiores parcelas dos custos operacionais no abastecimento de água do Estado de Sergipe.

O 22º COBEE abordará de forma prioritária e alinhada ao setor os seguintes eixos centrais:

- **Transição Energética:** Matriz limpa, justa e viável econômica e operacionalmente;
- **Mercado & Regulação:** Novas diretrizes regulatórias e modelos de contratação de energia;
- **Inovação Tecnológica:** IoT, Inteligência Artificial e automação aplicadas à conservação energética;
- **Cases de Sucesso:** Apresentação de projetos vencedores do Prêmio ABESCO em saneamento e indústria.

A capacitação encontra alinhamento direto com o **Roteiro Estratégico 2026–2030 da Deso** (Eixo Inovação e Modernização Operacional) e com o **ODS 7 (Energia Limpa e Acessível)**, permitindo a incorporação de soluções para redução de custos produtivos, eficientização de sistemas de bombeamento e fomento à transição energética da Companhia.

**4. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DO EVENTO**

A promotora **ABESCO** detém notória especialização e reconhecimento técnico no segmento. A realização da 22ª edição consecutiva do COBEE consolida o evento como o principal fórum nacional de eficiência energética, contando com curadoria especializada e corpo de palestrantes de ilibada reputação e liderança no setor público e privado.

Entre os palestrantes e debatedores confirmados para a edição de 2026, destacam-se:

- **Sérgio Martins:** Presidente da ABESCO.
- **Paulo Pereira:** Diretor Técnico da ABESCO.

- **Mariana Especie:** Secretária Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia (MME).
- **Eduardo Bandeira de Mello:** Deputado Federal (Atuação em legislação sobre infraestrutura e energia).
- **Fernando Pinto Dias Perrone:** Diretor-Geral do Instituto Nacional de Eficiência Energética (INEE).
- **Sergio Antonio Gonçalves:** Diretor Executivo da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE).
- **Lígia Marta Mackey:** Presidente do CREA-SP.
- **José Arthuro Teodoro:** Especialista em Eficiência Energética (PEE/ANEEL).
- **Marcio Américo:** Diretor da Jordão Energia.
- **Augusto Nelson Carvalho Viana:** Sócio-consultor da S.O.ESCO Ensaios e especialista do PBE/Inmetro.

Trata-se de um evento singular, inviável de ser submetido a processo licitatório de competição prévia, visto que o conhecimento ofertado e o arranjo dos especialistas são exclusivos do COBEE 2026.

**5. RAZÃO DA ESCOLHA E ADEQUAÇÃO DO PREÇO**

O valor unitário da inscrição para acesso integral aos 02 (dois) dias de evento é de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, tabela comercial pública e uniforme praticada pela ABESCO.

A compatibilidade com os preços de mercado restou evidenciada no Estudo Técnico Preliminar (ETP GIGE), demonstrando que a inscrição se situa abaixo da média praticada em congressos nacionais do setor energético de porte equivalente realizados em 2026, tais como o *ROG.E 2026* (R$ 4.395,00) e o *Brazil Windpower 2026* (R$ 6.950,00), atendendo plenamente ao princípio da modicidade tarifária e da razoabilidade.

**6. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REPLICABILIDADE**

A execução contratual e a aferição do objeto serão fiscalizadas pela CDEC em conjunto com a GIGE. Nos termos do subitem 4.6.4.3 da Norma Regimental GGPE 002 00, a empregada participante compromete-se a:

1. Apresentar o **Certificado de Participação** em até 02 (dois) dias úteis após o término do evento;

2. Preencher o **Questionário de Avaliação e Aproveitamento de Treinamento**;
3. Realizar ação de **multiplicação do conhecimento técnico** absorvido perante a equipe da GIGE e demais áreas interessadas da DESO.

**7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

Ante o exposto, resta devidamente demonstrada a inviabilidade de competição, a notória especialização da entidade promotora e o interesse público na capacitação pretendida.

Submetemos o presente processo à apreciação jurídica para fins de autorização e ratificação da **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **art. 30, inciso II, alínea "f", c/c § 1º da Lei nº 13.303/2016** e no **art. 30, II, "f", do RILC/DESO**, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** referente à taxa de inscrição.

Nota Administrativa de Alocação de Despesas:

Para fins de planejamento e disponibilidade orçamentária da viagem, estima-se o custo complementar relativo às passagens aéreas no montante de **R$ 1.527,00 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais)** e concessão de diárias no montante estimado de **R$ 1.332,48 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando uma previsão global de despesa operacional de **R$ 4.059,48 (quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Aracaju/SE, 28 de outubro de 2026.

FABIO ZORZETTO:02172761567

Assinado de forma digital por FABIO ZORZETTO:02172761567
Dados: 2026.10.29 09:13:32 -03'00'

**Coordenação de Desenvolvimento e Educação Corporativa – CDEC**

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

# ATENDIMENTO À NORMA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

**OBJETO:** Contratação de inscrição/participação para representante da Gerência de Infraestrutura e Gestão Energética (GIGE) da Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) no **22º Congresso Brasileiro de Eficiência Energética – COBEE**, a realizar-se nos dias 16 e 17 de novembro de 2026, em São Paulo – SP, via Inexigibilidade de Licitação (art. 30, Inciso II, alínea "f", c/c § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016; art. 126, Inciso II, alínea "f", c/c §§ 1º, 3º e 4º do RILC/DESO.

## 1. DO ATENDIMENTO À NORMA INTERNA DE T&D (NORMA 2.0.03.00/GGPE-002-00)

Em cumprimento ao disposto na **Norma Interna 2.0.03.00/GGPE-002-00 – Treinamento e Desenvolvimento (T&D)**, aprovada pela Resolução de Diretoria Executiva nº 14/2022, de 02 de agosto de 2022, declara-se que a presente ação de capacitação e participação institucional atende e observa integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público.

A indicação da representante técnica da Companhia para o 22º COBEE decorreu de critérios estritamente técnicos, operacionais e objetivos, vinculados às atribuições regimentais da Gerência de Infraestrutura e Gestão Energética (GIGE), pautados nas seguintes justificativas:

1. **Atuação direta na gestão energética:** Acompanhamento do consumo de energia elétrica — que figura entre os principais custos operacionais da Deso no tratamento e distribuição de água;
2. **Desenvolvimento de projetos de eficiência:** Competência funcional direta na avaliação de projetos de automação, fontes renováveis, autogeração e migração para o Mercado Livre de Energia;
3. **Adequação às metas regulatórias do Saneamento:** Necessidade de atualização continuada frente aos rigorosos padrões de eficiência operacional, sustentabilidade e modicidade tarifária impostos pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020).

Atesta-se a inexistência de critérios subjetivos, privilégios ou pessoalidade na escolha da participante.

## 2. IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO E ADERÊNCIA ESTRATÉGICA

- **Alinhamento ao Planejamento Estratégico:** A capacitação integra a programação